



DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2014



DISPÕE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRE A CUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIAS DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 101/2000; Lei Municipal 1.525, de 20 de setembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Municipal 1.454/2008 - Lei de Estruturação Administrativa;

Considerando a necessidade de redução do dispêndio com pagamento de pessoal;

Considerando a recomendação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para promover o saneamento das finanças públicas municipais;

Considerando a necessidade imediata de promover o saneamento das finanças públicas municipais, com a redução de despesas, visando à retomada do desenvolvimento do Município de Ribeirão;

DECRETA

Art. 1º - Funcionário em regime de cumulação de atribuições, as secretarias abaixo elencadas, as quais serão geridas apenas por um secretário municipal, em conformidade com as determinações do Chefe do Poder Executivo Municipal:

I - Secretaria de Finanças e Orçamento conjuntamente com a Secretaria de Gestão Financeira;

II - Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana conjuntamente com a Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos;

III - Secretaria de Políticas Públicas P/Juventude, Esportes e Lazer conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Artº. 2º - As atividades de Coleta e Transportes de Resíduos Sólidos serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2014.


ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
PREFEITO

Praça Estácio Coimbra, 359, Centro, Ribeirão - PE
CEP: 55.520-000